

CEDI - P. I. B.
DATA 31, 12, 1986
UD. E2D00169

Ministério das Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 787, DE 25 DE JUNHO DE 1986

OS MINISTROS DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA E DO INTERIOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1.973, nos artigos 4º, § 1º e 9º do Decreto nº 88.985, de 10 de novembro de 1.983, resolvem:

Art. 1º - Designar como integrantes da Comissão constituída nos termos do artigo 2º da Portaria Interministerial nº 692, MME/MINTER, de 10 de junho de 1986, os seguintes servidores:

I - REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA:

- a - Sílvio Baeta Neves, Diretor de Fomento e Produção Mineral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;
- b - Francisco Paula Pessoa de Andrade, Assessor da Diretoria do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;
- c - Adalberto Felinto da Cruz, Assistente Jurídico da Consultoria Jurídica do Ministério das Minas e Energia;

II - REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DO INTERIOR:

- a - Adalberto Carvalho, Assistente Jurídico da Consultoria Jurídica do MINTER;
- b - Daniel Mendes de Souza, Superintendente da Superintendência de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- c - Sérgio de Campos, Engenheiro, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 2º - A Comissão designada na forma do artigo anterior terá o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos de que trata o artigo 2º, nas suas alíneas a, b, c, da Portaria Interministerial nº 692/86.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO AURELIANO CHAVES DE MENDONÇA
Ministro das Minas e Energia

RONALDO COSTA COUTO
Ministro do Interior